

sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para a entrevista será elaborado um guião, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e que incidirão sobre os seguintes factores de apreciação:

- a) Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Sentido crítico;
- d) Qualificação e perfil para o cargo.

12 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptados diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 45\% + EPS \times 55\%$$

sendo que:

- CF — Classificação Final
AC — Prova de Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

14 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal o não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos que não permita a devida aferição, a apresentação da candidatura fora do prazo ou qualquer incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

15 — São igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

16 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Vítor Manuel Rosado Marques, Investigador Auxiliar e Director do Departamento de Ciências Humanas, em substituição, do Mapa de pessoal do IICT;

Vogais efectivos:

Dr.ª Branca Maria do Nascimento Rolão Moriés, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; do Mapa de pessoal do IICT;

João Manuel dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do Mapa de pessoal do IICT;

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino, Técnica Superior, do Mapa de pessoal do IICT;

António Mário da Silva Filipe, Coordenador Técnico, do Mapa de pessoal do IICT;

17 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

19.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será comunicada aos candidatos nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e afixada no Núcleo de Gestão e Administração, bem como publicitada no endereço www.iict.pt.

20 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IICT e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 de Julho de 2009. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.
202203494

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 274/2009

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 15 dias do mês de Junho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal do Fundão”, autorizada por despacho de 29 de Abril de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1499/04
(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de Outubro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município do Fundão em 2 de Julho 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal do Fundão, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca da Amadora;

Nestes termos, entre:

a) Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
o Município do Fundão, pessoa colectiva número 506 215 695, com sede no Fundão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Barata Frexes, em exercício de funções desde 26 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 2 de Julho de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 2 de Julho de 2004 e caduca em 1 de Julho de 2014.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Junho de 2009. — A Primeira Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
202209691

Contrato n.º 275/2009

Adenda ao Contrato-Programa

Celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Gondomar”, autorizada por despacho de 13 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 938/2005

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Gondomar em 16 de Dezembro de 2004, com vista à instalação

da Biblioteca Municipal de Gondomar, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Gondomar;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
O Município de Gondomar, pessoa colectiva número 506 848 957, com sede em Gondomar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentim dos Santos Loureiro, em exercício de funções desde 31 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 16 de Dezembro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 16 de Dezembro de 2004 e caduca em 15 de Dezembro de 2014.”

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Maria Paula Nina Morão* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, *Valentim dos Santos Loureiro*.

202209675

Contrato n.º 276/2009

Adenda ao Contrato-Programa

Celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Mértola”, autorizada por despacho de 13 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 975/05

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Mértola em 12 de Outubro de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Mértola, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Mértola;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
O Município de Mértola, pessoa colectiva número 503 279 685, com sede em Mértola, representado pelo Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Paulo Colaço Rosa, em exercício de funções desde 15 de Outubro de 2008, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 12 de Outubro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 23.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 23.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 12 de Outubro de 2004 e caduca em 11 Outubro de 2013.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Maria Paula Nina Morão*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mértola, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

202209618

Contrato n.º 277/2009

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1637/2004, celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal da Amadora”, autorizada por despacho de 8 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 22 de Novembro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município da Amadora em 30 de Agosto de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal da Amadora, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca da Amadora;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

E o Município da Amadora, pessoa colectiva n.º 505456010, com sede na Amadora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Moreira Raposo, em exercício de funções desde 22 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 30 de Agosto de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 30 de Agosto de 2004 e caduca em 29 de Agosto de 2014.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.